



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 002/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 472.507,17 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e sete reais e dezessete centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 472.507,17 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e sete reais e dezessete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
04 – Cultura, Desporto e Turismo
27.812.0103.1019 – Ampliação e Reformas de Ginásios de Esportes
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações (338) R\$ 472.507,17
TOTAL R\$ 472.507,17

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do presente exercício financeiro, no valor de R\$ 472.507,17 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e sete reais e dezessete centavos).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de janeiro de 2023.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 002/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

O Poder Executivo Municipal está encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, que trata da abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 472.507,17 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e sete reais e dezessete centavos), destinado a obra de reforma e ampliação do Ginásio na comunidade de Linha São Miguel.

Solicitamos que o mesmo seja analisado com a devida atenção, pois os recursos a serem suplementados são necessários para dar andamento ao processo licitatório para a execução da referida obra.

Importante destacar que o Município já obteve a concessão do direito real de uso da Mitra Diocesana de Santa Cruz, cujo gravame encontra-se devidamente registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio, possibilitando, assim, a execução das obras de reforma e ampliação do ginásio comunitário.

Desde muito, a Comunidade de Linha São Miguel vem reivindicando a atuação do Poder Público Municipal no sentido de viabilizar a realização de melhorias no salão comunitário, para transformá-lo em um local adequado para a prática de atividades comunitárias, esporte e lazer, as quais, em localidades do interior, jamais se dissociam das atividades religiosas, que, além da Fé, promovem a solidariedade, a assistência social, a promoção da pessoa humana e os valores éticos e morais que suportam o pano social.

O projeto, que irá favorecer toda a Comunidade de Linha São Miguel, engloba a demolição de 88,32m², a reforma de 391,16m² e a ampliação de 125,20m², o qual passará para 740,13m².

Há de se destacar que os direitos sociais são constitucionalmente tutelados, garantindo-se a realização de eventos de integração, que dizem respeito à cultura, ao esporte, ao lazer e à confraternização com a comunidade, estando intimamente relacionados à saúde, física e psíquica, e, no caso, direcionados, especialmente, aos jovens que permanecem no meio rural.

Para a cobertura dos créditos autorizados será utilizado o Superavit Financeiro verificado no exercício de 2022.

Contamos com o apoio e compreensão dessa Casa Legislativa para a apreciação e aprovação da matéria que apresentamos, em regime de urgência.

Atenciosamente,


GILMAR LUIZ SOUTHER,
Prefeito Municipal.